



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 368, de 2009, do Sr. Carlos Bezerra, que "dá nova redação ao art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ampliando o prazo em que a União deverá destinar às regiões Centro-Oeste e Nordeste percentuais mínimos dos recursos destinados à irrigação" – PEC 368/2009

(PEC 368/2009 - RECURSOS DESTINADOS À IRRIGAÇÃO)

### REQUERIMENTO Nº DE 2013 (Do Sr. Assis Carvalho)

Requer seja realizada reunião de audiência pública para discutir o disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que estabelece que percentuais mínimos dos investimentos em irrigação realizados pela União sejam destinados às regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de audiência pública com as entidades adiante listadas para discutir os efeitos do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e avaliar a conveniência de sua prorrogação, consoante as Propostas de Emenda à Constituição nº 368, de 2009, do Sr. Carlos Bezerra; nº 34, de 2011, do Sr. Valtenir e outros; e nº 46, de 2011, da Sra. Marinha Raupp e outros.

As entidades convidadas deverão contribuir para a análise dos efeitos sociais e econômicos advindos dos 25 anos em que vige a obrigatoriedade de aplicação pela União, nas regiões Nordeste e Centro-Oeste, de percentuais mínimos dos recursos destinados à irrigação; avaliar prospectivamente os prováveis impactos sociais e econômicos nas regiões beneficiadas pelos investimentos públicos federais em irrigação, a partir das proposições legislativas em apreciação; e apresentar cenários para o desenvolvimento da agricultura irrigada no País e, em especial, nas regiões beneficiadas.

São as seguintes as entidades a convidar:

- Ministério da Integração Nacional – MIN;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

\*FD0A6AC510\*

FD0A6AC510

- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG
- Ministério das Minas e Energia – MME;
- Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF;
- Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS;
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;
- Agência Nacional de Águas – ANA;
- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE;
- Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO;
- Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- Banco do Nordeste do Brasil – BNB.

Sala da Comissão, em 20 de junho de 2013

**Deputado Assis Carvalho PT/PI**

**\*FD0A6AC510\***

**FD0A6AC510**